



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DOS VEREADORES MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE
LUCAS PEREIRA CURTY – PRD (PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA)

INDICAÇÃO Nº 65 /2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,



Os Vereadores **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE** e **Lucas Curty - PRD**, com assentos nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicitam à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipal competentes proceda à implementação de um **CENTRO DE ARTES MARCIAIS**, no Município de Cantagalo, visando fortalecer as atividades marciais, tais como jiu-jitsu, capoeira, karatê, boxe, judô e seus estilos, com atividades voltadas para PCDS (Pessoas com Deficiências), bem como a **IMPLEMENTAÇÃO DESTAS MODALIDADES ESPORTIVAS NA ESCOLAS MUNICIPAIS**, como atividade extracurricular, conforme abaixo explicitado.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos da deficiência do Esporte em nosso Município, por isso, estes vereadores votaram em sessão extraordinária, favoravelmente à criação da Secretaria Municipal de Esportes, Certames e Lazer, Projeto de Lei Nº 01/2025, protocolado pelo Poder Executivo em nossa casa legislativa, como forma de desenvolver o Esporte na sede, distritos, vilas e Escolas do Município.

Assim sendo, sabe-se que as artes marciais são associadas a situação de luta, de guerras, conflitos e sofrimento, no entanto o seu significado nada condiz com essa associação por parte de uma pequena parcela da população brasileira. De acordo com especialistas, dentro da esfera das artes marciais, qualquer que seja ela, deve-se atentar para o conteúdo filosófico, ao propósito e à disciplina que estas artes desenvolvem em seus praticantes.

O foco nos resultados é uma justificativa plausível para o Poder Executivo implementar este projeto, pois sabe-se que a prática de esportes, artes marciais e atividades extraclasse prazerosas aumentam o desempenho escolar dos alunos, pois promovem a identidade social e grupal, além da segurança e autoconfiança.

Nosso Município têm se destacado por projetos sociais privados que treinam alunos, principalmente na modalidade jiu-jitsu, como por exemplo, o Projeto Efésios 6 e o Gallo Jiu-Jitsu, sendo que os coordenadores destes, promovem a arte por puro prazer e sem receber nenhuma ajuda do ente Público Municipal. Por esta razão, também, o Vereador Matheus Arruda, já em seu segundo mandato, é autor da Lei Nº 1.641/2021, que inclui no calendário de eventos do Município a Copa Cantagalo de Jiu-Jitsu e o Dia Municipal do Jiu-Jitsu; Da Lei Nº 1.679/2022 que institui o reconhecimento da prática de atividades físicas como essenciais no âmbito do Município de Cantagalo, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais; Além da Lei Municipal Nº 1.758/2023 que reconhece de utilidade pública a ACAM – Associação Cantagalense de Artes Marciais.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

Além disso, ambos os vereadores têm em seu programa de campanha a luta pelo desenvolvimento das artes marciais no âmbito municipal e, também, nas Escolas Municipais, como forma de elevar a autoestima do cantagalense e dos alunos, razão pela qual é essencial que os PCDs (Pessoas com Deficiências) sejam incluídas nas atividades esportivas municipais.

É necessário, também, incluir crianças e adultos com TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, tendo em vista que o Projeto Efésios 6, por exemplo, demonstrou que alunos com TEA se desenvolveram muito após a prática da modalidade jiu-jitsu.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SOLICITAMOS AO PODER EXECUTIVO**, que adote as medidas acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 27 de fevereiro de 2025.


Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE


Lucas Pereira Curty
Vereador – PRD (Partido Renovação Democrática)